



# Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 3880/2021

PUBLICADO EM 2/12/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2366.

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº 3.088/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º** Altera o “caput” do Artigo 1º da Lei nº 3.088/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Posto de Assistência Social Cascata de Luz, Rua Otávio Torres Pererira, 300, Sala 01, Vila Rio Branco, neste Município, registrado com CNPJ nº 14.103.987/0001-84.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de dezembro de 2021.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**